

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 49/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

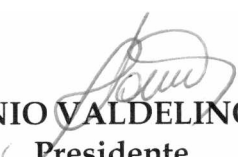
Autor: Poder Executivo

O Poder Executivo remete à esta Câmara Municipal Projeto de Lei epigrafado acima.

A Lei de Responsabilidade Fiscal no artigo 41 expõe que os créditos adicionais suplementares são destinados ao reforço de dotação orçamentária. Assim, havendo uma dotação, que no decorrer da execução orçamentária, se revelou insuficiente para frente às despesas, necessária sua suplementação, e esta será realizada com recursos não utilizados pelo Poder Executivo Municipal.

A Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 49/2022.

SALA DAS COMISSÕES, em 1 de novembro de 2022.


Vereador ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA
Presidente


Vereador SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Membro


Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Membro